



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

Ofício nº 126/2018 – ADM
Monte Mor em 02 de julho de 2018.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Com os meus cordiais cumprimentos venho à presença de Vossa Excelência e nobres vereadores para apresentar o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2018 e dá outras providências”*.

Esclareço por oportuno que se faz necessária essa Suplementação de ficha para atender a Secretaria de Planejamento e Obras para equalização dos saldos.

Contando, pois mais uma vez com a preciosa colaboração dos Nobres Edis, solicito que o mesmo seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sendo somente isto, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Walton Assis Pereira
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Monte Mor, Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
PROTOCOLO	
Nº	699
DATA	03 JUL 2018
ÀS	12 : 29 horas
Elisabeth Azevedo	
Recepção/Protocolo	



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

Projeto de Lei nº 90 de 02 de julho de 2018.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Ficha no Orçamento Programa para 2018 e dá outras providências”.

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2018 Lei Municipal nº 2.516 de 22 de Novembro de 2017, em favor do Órgão e Unidade Orçamentária, um crédito suplementar nas seguintes dotações consignadas sob número:

02.07.01 – Secretaria de Planejamento e Obras

15.451.2019.1051.05 – Pavimentação Jardim Colina I – Trecho 1

4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 780

R\$ 43.027,85

15.451.2019.1052.05 – Pavimentação Jardim Colina I – Trecho 2

4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 782

R\$ 46.073,95

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 89.101,80

Artigo 2º – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação a apurar no valor de R\$ 89.101,80 (Oitenta e nove mil e cento e um reais e oitenta centavos).

Artigo 3º – Fica convalidado na Lei nº 2.517/17 – PPA e na Lei nº 2.441/2017 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Monte Mor em 02 de julho de 2018.


THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

OFÍCIO – SMPO N.º 127/2018

Monte Mor, 15 de Junho de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
Vilson Ribeiro Amaral – Secretário

Para: Secretaria Municipal de Finanças
Thalitta Duarte Gambin Batistuci – Secretária

AUTORIZO


Thalitta Duarte Gambin Batistuci
Secretária de Finanças
Interino

Assunto/Ref.: **Remanejamento de Saldos e Suplementação de Fichas Orçamentárias**

Prezada Senhora,

Vimos através deste, solicitar o remanejamento de saldos das fichas orçamentárias para equalização dos saldos do contrato como segue abaixo:

- TP 01/2015, Contrato 035/2015
- Empresa: SPLBASE Construtora Ltda
- Objeto: Pavimentação, Galerias, Guias, Sarjetas, Calçadas, Rampas de Acessibilidade e Recapeamento Asfáltico (somente Ruas 20, 25 e 26)

PAVIMENTAÇÃO JARDIM COLINA TRECHO 1 - RUAS 20, 25 E 26

	Fonte 1 Ficha 779	Fonte 5 Ficha 780
Contrato Original	31.533,74	493.100,00
Executado até Mai/2018	23.866,50	397.072,15
A Executar	7.667,24	96.027,85
Saldo da Ficha	5,00	53.000,00
Remanejar da Ficha 783 para Ficha 779	4.317,77	-
Suplementar	3.344,47	43.027,85

3.294,47
4.312,77
4.322,77



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

PAVIMENTAÇÃO JARDIM COLINA TRECHO 2 - RUAS 20 E 21

	Fonte 1 Ficha 781	Fonte 5 Ficha 782
Contrato	21.641,11	394.200,00
Executado	15.358,88	295.126,05
A Executar	6.282,23	99.073,95
Saldo da Ficha	5,00	53.000,00
Remanejar da Ficha 783 para Ficha 781	✓ 6.277,23	-
Suplementar	-	46.073,95

Desde já agradeço pela atenção dispensada.

Atenciosamente,


Vílson Ribeiro Amaral
Secretário Municipal de Planejamento e Obras

OK. Recebido. ANDERSON: efetuar as transferências conforme solicitado pelo Obras e autorizada pela SEC. FINANÇAS.
SUPLEMENTAR: 781 > R\$ 6.277,23
RECURSOS: 783

SUPLEMENTAR: 779
RECURSOS: 783 > R\$ 4.372,77
4.322,77

SUPLEMENTAR: 779
RECURSOS: 801 > R\$ 3.294,47

